



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

**DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei; e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Ordinária nº 1.248/2023, de 16 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências”, notadamente o disposto no §2º do artigo 3º daquela lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados membros para a constituição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, do município de Santa Rita do Pardo/MS, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Everton Faleiro de Pádua;

Suplente: Cristiano João Marques.

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:

Titular: Sidney Moreira de Souza Junior;

Suplente: Ruy Fernandes Castelo Branco.

Representantes da Polícia Civil:

Titular: Lucio Otavio Pereira Marinho;

Suplente: Thiago Vargas Rocha da Silva.

Representantes da Polícia Militar:

Titular : 2º TEN QAOPM Sandro de Barros Mascarenhas;

Suplente: ST QPPM Pedro César Guirado Angelo.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular : Ademir Bispo dos Santos;

Suplente: José de Souza Brito.

Representantes do Comércio Local:

Titular: Alvaro E. Lima Filho;

Suplente: Jamir Alves Rodrigues.

Representantes de Associação de Moradores:

Titular: Vandineia da Silva Santos;

Suplente: Aldo Batista da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 28 de junho de 2023.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Registre-se e publique-se.



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 37.346,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

### DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012. – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 – Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação

08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08.122.0025.2027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela contratante

Sr. Eurico Santana Lima Filho pela Contratada

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/23

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Eurico Santana Lima Filho ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

### DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0012 – Ensino de Qualidade para todos

12.365.0011.2042. – Manutenção da Educação Infantil – Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0012 – Ensino De Qualidade para todos

12.365.0012.2017. – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 20 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Paulo Roberto Perelli pela Contratada

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 10,09% do valor contratado, com

fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 25.226,21 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

### DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002 – Ação Política do Governo

Proj./Ativ.: 02.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana

Atividade: 2.020 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 02.021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

Fundamental: 08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS

Proj./Ativ.: 02.027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela contratante

Sra. Neide oliveira Souza pela Contratada

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

##### EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 072/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda.

OBJETO: Readequação de valores estabelecidos, no Contrato Original e seus Termos Aditivos:

a) – Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínicas em geral e análises patológicas, a nível ambulatorial, de urgência e emergência, constantes na TABELA SUS/SIGTAP para atender à Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contrato, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o valor de R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e seus Aditivos.

DATA: 26 de junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Pedro Luiz Sanches Junior pela Contratada

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

##### AO CONTRATO Nº. 034/2023

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clínica Fernando Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Processo Administrativo nº. 027/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO – MS.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 16 de Junho de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Fernando Anibal Gonzalez de Barros pela Contratada.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675